



MUNICÍPIO DE CHAVANTES/SP

Lei nº. 4.173 de 11 de maio de 2.026.

Dispõe sobre a criação de ação no orçamento vigente e autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 413.259,39, destinado à execução de despesas vinculadas à Operação de Crédito – Programa FINISA, para perfuração de poço no Distrito de Irapé, e dá outras providências.

LUIZ FILIPE DE PAULA JACINTO, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial às contidas nos Artigos 44 e 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Chavantes, FAZ SABER que:

A Câmara Municipal de Chavantes, em sua Sessão Legislativa Ordinária realizada no dia 04 de maio de 2.026, aprovou a seguinte proposição legislativa e ele a sanciona, promulgando-a:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar, no orçamento vigente, a Ação Governamental nº 1.035 – Operação de Crédito – Programa FINISA – Perfuração de Poço no Distrito de Irapé, bem como a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 413.259,39 (quatrocentos e treze mil, duzentos e cinquenta e nove reais e trinta e nove centavos), destinado à execução das seguintes dotações orçamentárias:

02.04.02 – Obras e Serviços Municipais

F.P. 15.451.0017.1.035 – OP. CRÉDITO FINISA –
PERF. POÇO – DISTRITO DE IRAPÉ
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Ficha: 664

Recurso: 07 – Operação de Crédito

Valor: R\$ 252.147,34

02.04.02 – Obras e Serviços Municipais

F.P. 15.451.0017.1.035 – OP. CRÉDITO FINISA –
PERF. POÇO – DISTRITO DE IRAPÉ
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Ficha: 665

Recurso: 07 – Operação de Crédito

Valor: R\$ 161.112,05

Artigo 2º – A despesa autorizada por esta Lei passa a integrar os Anexos II e III do Plano Plurianual (PPA), bem como os Anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), vigentes para o exercício financeiro correspondente.

Artigo 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Chavantes/SP, 11 de maio de 2.026.

LUIZ FILIPE DE PAULA JACINTO
Prefeito Municipal de Chavantes

Lei registrada, publicada e afixada em mural no átrio do Paço Municipal
GUILHERME BERTOZZI BERNARDO DE OLIVEIRA – Assessor de Gabinete - Port. 01/2.025